



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

Lei n.º 265/2004.

De 28 de abril de 2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER A TÍTULO DE DOAÇÃO PURA E SIMPLES O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE LUCIA TEREZINHA MIRANDA BARBOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber a título de doação pura e simples, sem qualquer ônus para o Erário Público, do imóvel de propriedade da Senhora Lucia Terezinha Miranda Barbosa, com expansão de 9.095,27 m², localizada dentro da área maior constituída da matrícula n.º 1.740, registrado às fls. 1.livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Cruz Alta-RS, em conformidade com o Anexo I da Presente Lei, que contém a planta de localização e situação da área individualizada.

Art. 2º - O imóvel objeto da presente doação será incorporado ao Patrimônio do Município de Boa Vista do Incra e será destinado para a construção de um Pavilhão Multifinalitário e uma Praça Pública Municipal.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 28 de abril de 2004.

Registre-se e publique-se


Nasser Elias Hasan
Prefeito Municipal

Carlos Juarez de Lima Pedroso
Sec. de Administração e Planejamento

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 265/2004

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista

do Incra - RS, 28/04/04

Responsável: 